



Processo Licitatório N° 0007/2024  
Inexigibilidade de Licitação N° 0005/2024  
CONTRATO N° 0044/2024

### REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 – ACRÉSCIMO DE VALOR

#### DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zocolli, 155, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.092/0001-56, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. KAMILLE SARTORI BEAL, inscrita no CPF sob o nº 982.XXX.179-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** A empresa **JANAINA DACAS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.480.850/0001-22, com sede à Rua Alexandre Thomazoni, n. 47, Centro, no Município de Capinzal, Santa Catarina, Fone: 3555-1686, representada neste ato pelo(a) seu(u) Administrador/Procurador(a) JANAINA DACAS, inscrita no CPF sob o n. 944.XXX.619-XX, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**;

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de valor, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – MEM. 200/2024, com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 299/2024, que se fundamenta nas disposições do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais documentos que passam a integrar o referido processo.

2. O valor referido será disponibilizado para pagamento das sessões realizadas por todos os credenciados participantes do Processo,



indistintamente distribuídos à cada contrato, de acordo com a preferência dos usuários, até que se consuma o saldo do valor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO**

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal, SC, 19 de novembro de 2024.

---

**JANAÍNA DACAS & CIA LTDA**

**JANAINA DACAS**

Representante Legal

CONTRATADA

---

**KAMILLE SARTORI BEAL**

Secretária de Saúde

CONTRATANTE